



PORTARIA N.º 06/2020/DPMG/IPATINGA.

Dispõe sobre as atribuições do Defensor Público Auxiliar/ Regional Vale do Aço e Defensor Público de Cooperação e Conflitos na Comarca de Ipatinga.

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais, Comarca de Ipatinga/MG, no uso que lhe confere a Resolução n.º 201/2020, publicada no D.O. do dia 08/07/2020, e no art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual n.º 65/2003;

CONSIDERANDO a Resolução n. 290/2020, que dispõe sobre a ofertas de vagas para remoção, que destinou um cargo de Defensor Público Auxiliar/ Regional Vale do Aço na Unidade de Ipatinga;

CONSIDERANDO a Resolução n. 308/2020, que dispõe sobre a remoção proveniente da Resolução n. 290/2020, que deixou vacante um cargo de Defensor Público de Cooperação e Conflitos na Unidade de Ipatinga;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições/delimitações específicas do Defensor Público Auxiliar/Regional Vale do Aço e Defensor Público de Cooperação e Conflitos na Defensoria Pública em Ipatinga:

RESOLVE

Art. 1º. O Defensor Público de Cooperação e conflitos atuará nos conflitos de família, inclusive conflitos de curadoria; atuará nos conflitos da infância e juventude; atuará nos conflitos cíveis; atuará nas precatórias cíveis e de família; fará os conflitos do júri; ficará responsável por fazer um dia de audiências da 2º Criminal; ficará responsável pelos dígitos 7, 8 e 9 dos processos de execução penal.

Art. 2º. O Defensor Público Auxiliar ficará responsável pelos atendimentos, processos e plenários do júri; pelos atendimentos e consequente elaboração de petições iniciais e contestações decorrentes do atendimento da Vara da Infância e Juventude; pelas visitas ao centro socioeducativo; ficará responsável por fazer um dia de audiências da 1º Criminal; pelas precatórias criminais.



Art. 3º. O Defensor da Infância e Juventude e Cooperador Criminal ficará responsável por dar andamento aos processos da Infância e Juventude e respectivas audiências; ficará responsável pelos dígitos 7, 8 e 9 dos processos da 1º Vara Criminal; ficará responsável pelos dígitos 7,8 e 9 dos processos da 2º Vara Criminal; atuará no conflito criminal;

Art. 4º. As substituições de férias ocorrerão como já são feitas na comarca, na forma da Portaria 02/2020, ressalvado o Dr. Alexandre Heliodoro dos Santos, que substituirá a Dra. Mônica Aparecida Marçal Silva e, no caso de férias da Defensora Pública da Infância e Juventude, a substituição será feita pelo Defensor Auxiliar e pelo Defensor cooperador; O Defensor Público cooperador e o auxiliar substituem-se entre si.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e passará a surtir seus efeitos a partir do dia 14 de janeiro de 2021.

Ipatinga/MG, 16 de dezembro de 2020.

Mônica Aparecida Marçal Silva

Defensora Pública – MADEP 518

Coordenadora Local – Coordenadora Regional Vale do Aço